



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC  
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda  
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800



**BOLETIM DE SERVIÇO**  
**REITORIA**

**ANO I – SETEMBRO 2010**



**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**

Ministro

Fernando Haddad

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**

Secretário

Eliezer Moreira Pacheco

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**

Reitor

Cláudio Adalberto Koller

**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS**

Pró-Reitor

Carlos Renato V. Oliveira

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Pró-Reitor

José Luiz Ungericht

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Pró-Reitor

Antônio A. Raitani Junior

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Pró-Reitor

Nestor Valtir Panzenhagen

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Pró-Reitor

Marco Antonio Imhof

## DATAS COMEMORATIVAS

### SETEMBRO

01	-Início da Semana da pátria -Dia do Profissional de Educação Física	17	-Dia da Compreensão Mundial
02	-Dia do Repórter Fotográfico	18	-Dia dos Símbolos Nacionais
03	-Dia do Guarda Civil -Dia do Biólogo	19	-Dia de São Geraldo -Dia do Teatro
05	-Dia Oficial da Farmácia -Dia da Amazônia	20	-Dia do Funcionário Municipal -Dia do Gaúcho
06	-Dia do Alfaiate -Oficialização da letra do Hino Nacional	21	-Dia da Árvore -Dia do Fazendeiro -Dia da Luta Nacional das Pessoas com Deficiências
07	-Independência do Brasil	22	-Data da Juventude do Brasil -Dia do Contador
08	-Dia Internacional da Alfabetização	23	-Início da primavera -Dia do Soldador -Dia do Técnico Industrial e do Técnico em Edificações
09	-Dia do Administrador -Dia do Médico Veterinário -Dia da Velocidade	25	-Dia Nacional do Trânsito
10	-Fundação do 1º Jornal do Brasil	26	-Dia Interamericano das Relações Públicas -Dia Nacional do Surdo
12	-Dia do operador de rastreamento	27	-Dia de Cosme e Damião -Dia do Encanador -Dia Mundial de Turismo -Dia Nacional do Idoso
14	-Dia da Cruz -Dia do Frevo	28	- Dia da Lei do Ventre Livre
15	-Dia do Cliente	29	-Dia do Anunciante -Dia do Petróleo
16	-Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio	30	-Dia da Secretária -Dia da Navegação -Dia Mundial do Tradutor -Dia Nacional do Jornaleiro

## **ANIVERSARIANTES**

### **SETEMBRO**

Diorges Evandro Guessi	07
Fabiano de Oliveira	19
Lilian Campagnin Luiz	26
Marilane dos Santos Farias	08
Rodrigo Boeing Althoff	30
Rubens Kuchenbecker	14

## SUMÁRIO

Portarias	06
Portarias Conjuntas	38
Editais	45
Resoluções	46
Diárias	57
Auxílio Pré-Escolar – Concessão	59
Licença Por Motivo De Falecimento Em Pessoa Da Família-Homologação	62

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 802/2010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988 de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus de ARAQUARI, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 49/DDPP/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através da Portaria Conjunta nº 27/2010, de 18/06/2010, publicada no DOU de 22/06/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código da Vaga
KATIA HARDT SIEVERT	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matemática	DI 01	0844013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
REITOR

### PORTARIA Nº 803/2010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988 de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus de CAMBORIÚ, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 49/DDPP/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através da Portaria Conjunta nº 22/2010, de 09/06/2010, publicada no DOU de 10/06/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código da vaga
ELIANE DUTRA DE ARMAS	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Ciências Sociais	DI 1	843974

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
REITOR

### PORTARIA Nº 804/2010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988 de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010,

RESOLVE:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus de CAMBORIÚ, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 49/DDPP/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através da Portaria Conjunta nº 10/2010, de 11/05/2010, publicada no DOU de 13/05/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código da vaga
CÁTIA DOS REIS MACHADO	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Informática	DI 1	843973

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 805/2010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095595/2010-59, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, da servidora ELIZETE MARIA POSSAMAI RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Sombrio, Matrícula nº 1260459, no período de 04/10/2010 a 04/11/2010, com ônus limitado, a fim de participar do Curso "Desenvolvimento de Orientação ao Mercado para Empresas Agroalimentares", do Programa de Estágio de 160 (cento e sessenta) horas, a realizar-se na Univercità Digli Studi Di Teramo – Itália, de acordo com o Art. 95 da Lei nº 8.112, Art. 1º do Decreto 1.387/95 e Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 806/2010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.074798/2010-10, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 30/08/2010, o cargo de Psicólogo, código de vaga nº 0829758, ocupado por LETÍCIA RIBEIRO LYRA, Matrícula nº 1761081, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 807/2010, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23000.114359/2008-24, RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, JÉFERSON MENDONÇA DE LIMAS, admitido em 30/11/2007, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 2523600, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como APROVADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 808/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095680/2010-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 03/09/2010, o cargo de Analista de Tecnologia da informação, código de vaga nº 0826967, ocupado por ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA, matrícula nº 1753310, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

**PORTARIA Nº 809/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095624/2010-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 03/09/2010, o cargo de Analista de Tecnologia da informação, código de vaga nº 0350653, ocupado por JEFERSON MENDONÇA LIMAS, matrícula nº 2523600, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Sombrio, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER

Reitor

**PORTARIA Nº 810/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988 de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus de CAMBORIÚ, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 49/DDPP/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através da Portaria Conjunta nº 18/2010, de 31/05/2010, publicada no DOU de 02/06/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código da vaga
MÁRCIA BERNAL	MARIA 702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matemática	DI 1	083948 0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER

REITOR

**PORTARIA Nº 811/2010, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095637/2010-51,



RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 07/09/2010, o servidor BENJAMIM TEIXEIRA, Matrícula nº 2467757, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal Catarinense, código da vaga 0839492, com lotação no Campus Araquari, de acordo com o Art. 33, inciso I e Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 812/2010, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE,

Art. 1º - Localizar o(a) servidor(a) RONY DA SILVA, Matrícula nº 2106680, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Setor de Olericultura do Campus Camboriú, a partir de 08/03/2010, conforme Portaria nº 059/GDC/IFC-CC/2010, de 05/07/2010.

Art. 2º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) RONY DA SILVA, Matrícula nº 2106680, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com o Laudo Pericial nº 005/DDAS/2006, de 05/04/2006, do Departamento de Desenvolvimento e Atenção à Saúde do Servidor, da UFSC.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 08/03/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 813/2010, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE,

Art. 1º - Localizar o(a) servidor(a) GILBERTO LUIZ ZANELLA, Matrícula nº 1786578, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, no Setor de Culturas Regionais do Campus Camboriú, a partir de 18/05/2010, conforme Portaria nº 060/GDC/IFC-CC/2010, de 05/07/2010.

Art. 2º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) GILBERTO LUIZ ZANELLA, Matrícula nº 1786578, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, de acordo com o Laudo Pericial nº 005/DDAS/2006, de 05/04/2006, do Departamento de Desenvolvimento e Atenção à Saúde do Servidor, da UFSC.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 18/05/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 814/2010, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.071066/2009-26,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora KÁTIA MARGARETH ANAMI SEGUNDO, Assistente em Administração, Nível D4, Padrão 09, matrícula SIAPE 1.101.827, Horário Especial para aluno Estudante, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, no período de 02/08/2010 a 30/11/2010.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 815/2010, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 27/08/2010, a servidora FLÁVIA REGINA BACK, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1581026, para o Cargo Comissionado de Substituta do Diretor de Administração e Planejamento da Reitoria, código CD-04, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 816/2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no Processo nº 23000.095380/2010-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 10%, à servidora ANE ELISA PAIM, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, matrícula nº 1757413, por ter concluído o curso de Graduação em Enfermagem, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 16 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 817/2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no Processo nº 23000.093925/2010-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 10%, à servidora NEUSA MARIA DESCHAMPS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Concórdia, matrícula nº 1537445, por ter concluído o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 16 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 818/2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no Processo nº 23000.095383/2010-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, ao servidor HIRAN ROSA FERREIRA, Assistente de Alunos do Campus de Camboriú, Matrícula nº 1456592, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 18/08/2010, por ter concluído o Curso de Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 819/2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no Processo nº 23000.093441/2010-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, à servidora ELIZETI NIENCKOTTER, Assistente em Administração do Campus de Rio do Sul, Matrícula nº 1536947, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de 14/07/2010, por ter concluído o Curso de Ética e Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 820/2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no Processo nº 23000.093440/2010-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, ao servidor FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARÃES, Analista de Tecnologia da Informação do Campus de Rio do Sul, Matrícula nº 1671422, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de 14/07/2010, por ter concluído o Curso de Introdução a Redes Informáticas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 821/2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o que consta no Processo nº 23000.093383/2010-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, ao servidor FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARÃES, matrícula nº 1671422, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, com lotação no Campus de Rio do Sul, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, passando do Padrão de Vencimento 01 para 02, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 822/2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o que consta no Processo nº 23000.093426/2010-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, à servidora BRUNHILDE BERG FROMMING, matrícula nº 1579248, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação no Campus de Rio do Sul, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, passando do Padrão de Vencimento 02 para 03, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 823/2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23000.092022/2008-59

Resolve:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório do servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, EDER FAVRETTO, admitido em 19/11/2007, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1584420, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como APROVADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 824/2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23000.092024/2008-48

Resolve:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório da servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, VALENTINA PIRAGIBE, admitido em 29/11/2007, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1585861, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como APROVADA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 825/2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23000.071358/2007-05

Resolve:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório da servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, BRUNHILDE BERG FROMMING, admitido em 20/08/2007, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1579248, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como APROVADA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 826/2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23000.071403/2007-13,

Resolve:

Art. 1º – Homologar o resultado do Estágio Probatório da servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, ALEXANDRA GOEDE DE SOUZA, admitido em 03/10/2007, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2327425, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o como APROVADA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 827/2010, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, de acordo com o processo nº 23000.074063/2010-88 e, considerando decisão do Colégio de Dirigentes do IFC, deliberada em reunião do dia 31/08/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, com base no Art. 9º do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, o afastamento para treinamento regularmente instituído aos servidores relacionados no Anexo I, para realização do Curso e Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de Administração, promovido pela Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, de acordo com o Contrato nº 46/2010, firmado entre FURB e IFC, conforme calendário de atividades emitido pela Universidade e aprovado pelo Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os Servidores/Mestrandos deverão apresentar trimestralmente à Diretoria de Gestão de Pessoas, atestado de matrícula como aluno regular, bem como comprovante de frequência e aproveitamento no referido curso.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato emitirá comunicado aos Diretores-Gerais dos Campi, com o calendário de atividades para cada trimestre, com antecedência de 30 dias do início destas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**ANEXO I**

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	EXERCÍCIO
ADONILTON LUIZ PIZZATTO	Auditor	2109252	Reitoria
ADRIANO BECKER	Assistente em Administração	1602832	Campus Rio do Sul
ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL	Assistente em Administração	1609901	Campus Concórdia
CARLOS LEOVEGILDO KJELLIM	Assistente em Administração	1607729	Campus Rio do Sul
CÉLIO PAULO ROSA	Técnico em Contabilidade	49143	Campus Concórdia
CLAUDIO LUIZ MELO DA LUZ	Técnico em Assuntos Educacionais	2090839	Campus Sombrio
CLÓVIS CRISTIANO BRIGNOLI	Técnico em Tecnologia da Informação	1102092	Campus Rio do Sul
EMÍLIA CRISTINA SCLEMPER	Assistente em Administração	1203789	Campus Rio do Sul
GUSTAVO GOBBO	Engenheiro Civil	2461432	Campus Sombrio
JOER MARIA SCHVARCZ MÜLLER	Assistente em Administração	39304	Campus Camboriú
JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA	Assistente em Administração	1453320	Reitoria
JUCELE GRANDO	Administrador	2577926	Campus Concórdia
KÁTIA MARGARETH ANAMI SEGUNDO	Assistente em Administração	1101827	Campus Rio do Sul
MÁRCIO CRESCÊNCIO	Analista de Tecnologia da Informação	1600986	Reitoria
MARCO ANTONIO IMHOF	Administrador	1203758	Reitoria
MARIA ANGÉLICA DE MORAES ASSUMPCÃO PIMENTA	Enfermeiro	1105801	Campus Camboriú
MARIA DA GLÓRIA BENVENUTTI TESTONI	Assistente em Administração	1158250	Campus Camboriú
NÁDIA MACHADO	Assistente em Administração	1203744	Reitoria
PAULA GUADANHIM GENEROSO	Assistente em Administração	1522450	Campus Sombrio
ROGÉRIO KRAUSE	Assistente em Administração	1523080	Campus Rio do Sul

**PORTARIA Nº 828/2010, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, de acordo com o processo nº 23000.095683/2010-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vago, a partir de 13/09/2010, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na área de Mecânica, código de vaga nº 0837528, ocupado por ROGER NABEYAMA MICHELS, Matrícula nº 1621529, Classe DI 1, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, de acordo com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 829/2010, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, de acordo com o processo nº 23000.074341/2010-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao servidor LUCIANO ALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, Matrícula nº 2533597, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, a partir de 23/08/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 830/2010, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, de acordo com o processo nº 23000.074346/2010-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao servidor BENJAMIM TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, Matrícula nº 2467757, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, a partir de 26/07/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 831/2010, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor JORGE ALBERTO MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Camboriú, Matrícula nº 53605, a partir de 02/02/2007, da Classe E, Nível 3, para a Classe E, Nível 4, considerando o processo 23080.047954/2009-85/UFSC.

Art. 2º - Retificar o enquadramento na carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do servidor JORGE ALBERTO MARTINS RODRIGUES, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, a partir de 01/07/2008.

Art. 3º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor JORGE ALBERTO MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Camboriú, Matrícula nº 53605, a partir de 02/08/08, da Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível S, considerando o interstício de 18 (dezoito) meses.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 832/2010, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095385/2010-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses para 18 (dezoito) meses na Progressão da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, do servidor ROGÉRIO LUÍS KERBER.

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor ROGÉRIO LUÍS KERBER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Camboriú, Matrícula nº 387352, da Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível S, a partir de 02/01/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 833/2010, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria Ministerial nº342, do Ministério da Educação, de 25/03/2010, publicada no DOU de 26/03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus RIO DO SUL, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital Conjunto nº 01, de 15/05/2009, publicado no DOU em 19/05/2009, homologado através do Edital nº 3, de 28/09/2009, publicado no DOU em 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe /Nível/ Padrão	Código da vaga
MARIZOLI REGUEIRA SCHNEIDER	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Educação Matemática	DI 01	0839031

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 834/2010, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988 de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus de ARAQUARI, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 49/DDPP/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através da Portaria Conjunta nº 27/2010, de 18/06/2010, publicada no DOU de 22/06/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código da Vaga
GEYSA SPITZ ALCOFORADO DE ABREU	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Pedagogia	DI 01	0839494

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

REITOR

**PORTARIA Nº 835/2010, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria nº 11 de 08/01/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU de 08/01/2010 e republicada no DOU de 01/02/2010 e Portaria nº 988 de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus VIDEIRA/LUZERNA, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 029 de 20/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010 e homologado através do Edital nº 51 de 01/07/2010, publicado no DOU de 02/07/2010, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código da Vaga
JOSÉ LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA	Técnico em Laboratório/Mecânica	D1 01	0833626

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
REITOR

**PORTARIA Nº 836/2010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988 de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus de CAMBORIÚ, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 49/DDPP/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através da Portaria Conjunta nº 26/2010, de 18/06/2010, publicada no DOU de 22/06/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código da Vaga
SÔNIA SCHAPPO IMHOF	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Letras: Língua Portuguesa e Língua Inglesa	DI 01	0843971

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
REITOR

**PORTARIA Nº 837/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

NÃO EMITIDA

**PORTARIA Nº 838/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 37, de 14 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO MARCOS MARANGONI, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Reitoria, Matrícula nº 1786339, inscrito no CPF sob o nº 982.007.399-53, CNH nº 01554207162, a conduzir os veículos oficiais da Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**  
Reitor Substituto



**PORTARIA Nº 839/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 37, de 14 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores MARILANE DOS SANTOS FARIAS, Assistente em Administração, Matrícula nº 1106332, CÁSSIO MURILO DA ROSA, Assistente em Administração, Matrícula nº 1786327 e FLÁVIA REGINA BACK, Assistente em Administração, Matrícula nº 1581026, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão responsável na organização do processo de contratação de empresa, objetivando a realização dos exames periódicos para os servidores ativos do IFC, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 840/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 37, de 14 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação feita no dia 14/09/2010, na Seção 2, página 13, da Portaria nº 833 de 10/09/2010, em razão de já ter sido publicada no dia 13/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 841/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 37, de 14 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, em razão da desistência de tomar posse, nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Segurança do Trabalho I, MÁRIO JESUS DE SOUZA, feita através da Portaria nº 691/2010, de 10/08/2010, publicada no DOU em 12/08/2010, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Videira/Luzerna, de acordo com o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 842/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 37, de 14 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, em razão da desistência de tomar posse, nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Mecânica, LAÉRCIO LUEDERS, feita através da Portaria nº 691/2010, de 10/08/2010, publicada no DOU em 12/08/2010, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Videira/Luzerna, de acordo com o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 843/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 37, de 14 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, em razão da desistência de tomar posse, nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Pedagogia, VIVIANE GRIM, feita através da Portaria nº 698/2010, de 10/08/2010, publicada no DOU em 12/08/2010, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, de acordo com o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 844/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 37, de 14 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, em razão da desistência de tomar posse, nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Física, RENATO DOS SANTOS ROSA, feita através da Portaria nº 732/2010, de 16/08/2010, publicada no DOU em 18/08/2010, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, de acordo com o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 845/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 37, de 14 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria nº 11 de 08/01/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU de 08/01/2010 e republicada no DOU de 01/02/2010 e Portaria nº 988 de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus VIDEIRA/LUZERNA, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 029 de 20/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010 e homologado através do Edital nº 51 de 01/07/2010, publicado no DOU de 02/07/2010, em regime de Dedicacão Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código da Vaga
Renata Machado	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Segurança do Trabalho I	D1 01	0843956

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**PORTARIA Nº 846/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.093964/2010-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, à servidora EVA DE VARGAS, ocupante do cargo de Cozinheiro do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, Matrícula nº 0049126, no interstício de 90 (noventa) dias a partir de 20/09/2010 a 18/12/2010, referente ao período aquisitivo de 01/03/2001 a 28/02/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**REITOR**

**PORTARIA Nº 847/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor FABIANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1544954, CPF nº 032.628.469-96, para atuar como responsável pela fiscalização do Contrato no 28/2009/Pregão Eletrônico nº 21/2009, Vigência: 09/09/2009 a 31/12/2009 – aditivo 01/01/2010 a 31/12/2010, Contratada: BRASIL TELECOM S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de telefonia fixa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 848/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor FABIANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 1544954, CPF nº 032.628.469-96, para atuar como responsável pela fiscalização do Contrato no 31/2009/Pregão Eletrônico nº 14/2009, Vigência: 16/10/2009 a 31/12/2009 – aditivo 01/01/2010 a 31/12/2010, Contratada: BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ: 05.432.963/0001-11, Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços de telefonia móvel celular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 849/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000014/2010-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança de Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para DE (Dedicação Exclusiva), do servidor JUARES OGLIARI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Videira, Classe D I, Nível 1, a partir de 08 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 850/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000009/2010-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação à servidora GIANE LAVARDA MELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Videira, matrícula nº 1811066, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, referente ao Título de Mestre, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 851/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095932/2010-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação à servidora ROSEMARY DE FÁTIMA DE ASSIS DOMINGOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Sombrio, matrícula nº 1810835, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Mestre, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 852/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095931/2010-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação à servidora MARIA EMILIA MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Sombrio, matrícula nº 1810838, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Especialista, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 853/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095419/2010-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação à servidora ROBERTA RAQUEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1812901, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Mestre, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 10/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 854/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095421/2010-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação à servidora ELENA CAMARGO SHIZUNO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1813099, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Mestre, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 855/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095413/2010-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação à servidora LEISE FERNANDA MOYA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1811328, Classe DI,

Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Mestre, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 856/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095415/2010-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação à servidora LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICHT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1811380, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Mestre, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 857/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095412/2010-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação à servidora JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1811291, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Mestre, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 858/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095651/2010-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao servidor THIAGO NEVES BATISTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, matrícula nº 1813004, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Doutor, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 10/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 859/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095411/2010-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao servidor LUIZ FELIPE UNGERICHT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 2456317, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Mestre, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 860/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095942/2010-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao servidor CARLOS DA SILVA PATEIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Sombrio, matrícula nº 1766294, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Mestre, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 10/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 861/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.093969/2010-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao servidor VALDIR STUMM JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Concórdia, matrícula nº 1811735, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Mestre, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 862/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000005/2010-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao servidor JUARES OGLIARI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Videira, matrícula nº 1811604, Classe DI, Nível 1, referente ao Título de Doutor, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, em regime de 40 horas a partir de 03/09/2010 e em regime de Dedicção Exclusiva a partir de 08/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 863/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000007/2010-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao servidor EDUARDO BUTZEN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Videira, matrícula nº 1811137, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Especialista, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 10/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 864/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000008/2010-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao servidor IVO RODRIGUES MONTANHA JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Videira, matrícula nº 1812105, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Mestre, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 10/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
REITOR

**PORTARIA Nº 865/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008 e Portaria Ministerial nº 988 de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus CÂMBORIÚ, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 49/DDPP/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através da Portaria Conjunta nº 09/GR/2010, de 11/05/2010, publicada no DOU de 13/05/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/Padrão	Código da vaga
KLEBER ERSCHING	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – FÍSICA	DI 1	0839474

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO ADALBERO KOLLER**  
Reitor

**PORTARIA Nº 866/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008 e Portaria Ministerial nº 988 de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus CÂMBORIÚ, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 49/DDPP/2009, publicado no DOU de 02/06/2009, homologado através da Portaria Conjunta nº 13/GR/2010, de 31/05/2010, publicada no DOU de 02/06/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe /Nível/ Padrão	Código da vaga
PABLO HELENO SEZERINO	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – ENGENHARIA SANIÁRIA	DI 1	0839475

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO ADALBERO KOLLER**  
Reitor

**PORTARIA Nº 867/2010, DE 15 DE AGOSTO DE 2010.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 537, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 31/12/2009, publicada no DOU de 31/12/2009, Portaria nº 11 de 08/01/2010 no Ministério da Educação, publicada no DOU de 08/01/2010 e republicada no DOU de 01/02/2010 e Portaria nº 988 de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus CONCÓRDIA, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 029 de 20/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010 e homologado através do Edital nº 51 de 01/07/2010, publicado no DOU de 02/07/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Padrão	Nível/	Código da Vaga
AGENOR HENTZ DA SILVA JUNIOR	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Física	D1 01		0843945

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO ADALBERO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 868/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ODILON BATISTA SOARES, Médico, Matrícula nº 1106324; PEDRO ALVES CABRAL FILHO, Médico, Matrícula nº 1160544; ARTHUR CÉSAR FARAH FERREIRA, Médico, Matrícula nº 1812368; CYNTHIA NALILA SOUZA SILVA, Odontóloga, Matrícula nº 1106570; ROBSON ROSA DOS SANTOS, Odontólogo, Matrícula nº 1106298 e; MARIA GORETI ALÉSSIO CRISPIM, Odontóloga, Matrícula nº 1159310, do Quadro de Servidores do IFC, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a equipe de Perícia Médica Oficial, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - De acordo com o Decreto nº 7.003, de 09/11/2009, a perícia oficial em saúde compreende duas modalidades:

- 1 • Junta Oficial em Saúde: perícia oficial em saúde realizada por grupo de três médicos ou de três cirurgiões-dentistas; e
- 2 • Perícia Oficial Singular em Saúde: perícia oficial em saúde realizada por apenas um médico ou um cirurgião-dentista.

Art. 3º - A perícia oficial em saúde, após a realização dos exames periciais necessários, emitirá laudos ou pareceres que servirão de fundamentação nas decisões da Administração Pública Federal, respeitados os limites das áreas de atuação médica ou odontológica, nos casos indicados a seguir, conforme a Lei nº 8.112/1990:

- a) licença para tratamento de saúde do servidor (art. 202, 203 e 204);
- b) licença por motivo de doença em pessoa da família (art. 81, inciso I §1º, art. 82 e art. 83, alterado pela Lei nº 11.907/2009);
- c) licença à gestante (art.207);
- d) licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional (arts. 211 e 212);
- e) aposentadoria por invalidez (art. 186, inciso I);
- f) constatação de invalidez de dependente ou pessoa designada (art. 217, inciso II, alíneas a, c e d) e constatação de deficiência do dependente (art. 217, inciso I, alínea e);
- g) remoção por motivo de saúde do servidor ou de pessoa de sua família (art. 36, inciso III, alínea b);
- h) horário especial para servidor portador de deficiência e para o servidor com familiar portador de deficiência (art. 98, § 2º e 3º);
- i) constatação de deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de portador de deficiência (arts. 3º e 4º, do Decreto 3.298/1999 alterado pelo Decreto 5.296/2004);
- j) recomendação para tratamento de acidentados em serviço em instituição privada à conta de recursos públicos (art.213);
- k) readaptação funcional de servidor por redução de capacidade laboral (art. 24);
- l) reversão de servidor aposentado por invalidez (art.25, inciso I e art. 188, §5º);



- m) avaliação de servidor aposentado para constatação de invalidez por doença especificada no §1º do arts. 186 e 190;
  - n) aproveitamento de servidor em disponibilidade (art.32);
  - o) exame para investidura em cargo público (art. 14);
  - p) pedido de reconsideração e recursos (arts. 106, 107 e 108);
  - q) avaliação para isenção de imposto de renda (art. 6º, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004);
  - r) avaliação de idade mental de dependente para concessão de auxílio pré-escolar (Decreto nº 977/1993);
  - s) comunicação de doença de notificação compulsória ao órgão de saúde pública;
- Art. 4º - Os Médicos e Odontólogos atuarão na equipe de Perícia Médica Oficial paralelamente ao desempenho das atribuições de seus cargos, descritas o Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC, de 28/11/2005.
- Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

#### **PORTARIA Nº 869/2010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Equipe Multiprofissional de Perícia, para apoio à equipe de Perícia Médica Oficial, do Instituto Federal Catarinense, composta pelos servidores do Quadro de Servidores do IFC, JORGE LUIS ARAUJO DOS SANTOS, Psicólogo, Matrícula nº 1454355 (Presidente); ANDREIA DA SILVA BEZ, Psicóloga, Matrícula nº 1456444 (Membro Titular); EUNICE MARIA CASTELAN, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1105868 (Membro Titular); MARIA ANGÉLICA DE MORAES ASSUMPÇÃO PIMENTA, Enfermeira, Matrícula nº 1105801 (Membro Titular); SANDRA ROSABEL PEREIRA, Enfermeira, Matrícula nº 1160461 (Membro Suplente); MICHELLE SPEROTTO BORTONCELLO, Psicóloga, Matrícula nº 1454655 (Membro Suplente); BRUNHILDE BERG FROMMING, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1579248 (Membro Suplente) e; JURACI GIESEL, Enfermeira, Matrícula nº 1213915 (Membro Suplente).

Art. 2º - São atribuições da equipe multiprofissional de perícia, dentre outras:

- fornecer parecer especializado, privilegiando a clareza e a concisão, para subsidiar as decisões periciais;
  - propor capacitação e atualização de profissionais em perícia;
  - encaminhar o servidor, quando houver indicação ou necessidade, aos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças, tais como dependência química, inclusão de deficientes, redução de estresse, controle de hipertensão arterial e de obesidade;
  - avaliar do ponto de vista social e psicológico os servidores que apresentem problemas de relacionamento no local de trabalho, assim como o absenteísmo ou o presenteísmo não justificado;
  - avaliar os candidatos aprovados em concurso público quanto às aptidões para o exercício do cargo, função ou emprego, caracterização de deficiência física e sugestões de lotação, quando necessário;
  - acompanhar o tratamento de saúde do servidor ou de pessoa de sua família, quando necessário e indicado pela perícia;
  - divulgar informações para o desenvolvimento de programas de prevenção;
  - promover a integração da equipe pericial com ações de vigilância e com programas de promoção à saúde e prevenção de doenças;
  - avaliar as atividades do servidor no local de trabalho;
  - acompanhar o cumprimento das recomendações em caso de restrição de atividades;
  - orientar os gestores na adequação do ambiente e do processo de trabalho;
- outras que lhe forem delegadas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

#### **PORTARIA Nº 870/2010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095422/2010-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação à servidora MARINA TETÉ VIEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1813207, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Especialista, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 871/2010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095654/2010-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao servidor LEANDRO RAFAEL PINTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, matrícula nº 1642947, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Mestre, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 872/2010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095652/2010-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 10%, ao servidor DANIEL PAULO DAMIM FERRO, matrícula nº 1811818, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado no Campus de Araquari, por ser portador do Título de Bacharel em Engenharia Ambiental, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 08 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 873/2010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.074349/2010-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao servidor RICARDO DA SILVEIRA PORTO, matrícula nº 1786443, ocupante do cargo de Contador, lotado no Campus de Araquari, por ser portador do Título de Especialista em Administração, Gestão Pública e Políticas Sociais, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 08 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 874/2010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095410/2010-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 10%, à servidora MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI, matrícula nº 1811653, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotada no Campus de Camboriú, por ser portadora do Título de Bacharel em Ciências Biológicas, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 08 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 875/2010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095929/2010-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 20%, à servidora LÔNIA LÚCIA LIED, matrícula nº 1105896, ocupante do cargo de Lavadeiro, lotada no Campus de Sombrio, por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 876/2010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE,

Art. 1º - Localizar o(a) servidor(a) DAVI MIGUEL DA CUNHA, Matrícula nº 1204860, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, no Setor de Agroindústria do Campus Sombrio, a partir de 01/07/2010.

Art. 2º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) DAVI MIGUEL DA CUNHA, Matrícula nº 1204860, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, de acordo com o Laudo Ambiental, expedido em julho de 2009, pela "Fabbro Saúde e Segurança do Trabalho"

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 01/07/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 877/2010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095417/2010-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação à servidora ISADORA BALSINI LUCIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1554262, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Mestre, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 10/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 878/2010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.074160/2010-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor JOSÉ DANIEL CAZALE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, Matrícula nº 2169761, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 879/2010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.074287/2010-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação à servidora VERA MARIA CARVALHO SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, Matrícula nº 1159261, no interstício de 90 (noventa) dias no período de 20/09/2010 a 18/12/2010, referente ao período aquisitivo de 16/10/2002 a 15/10/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 880/2010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.074917/2010-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 687/2010, de 04/08/2010, que concedeu a progressão da Classe DV, Nível 1 para a Classe DV, Nível 2, ao servidor JOSÉ CLÁUDIO RAMOS RODRIGUES, matrícula nº 2220110, do Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**REITOR**

**PORTARIA Nº 881/2010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095653/2010-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao servidor JULIANO SANTOS GUERETZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, matrícula nº 1810731, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Mestre, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 882/2010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095420/2010-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao servidor AUJOR TADEU CAVALCA ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1813015, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente ao Título de Mestre, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**  
**Reitor**

**PORTARIA Nº 883/2010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) TANISE DOS SANTOS MEDEIROS, Matrícula nº 1776356, ocupante do cargo Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, localizada no Setor de Zootecnia I do Campus Rio do Sul, de acordo com o Laudo Técnico Ambiental, expedido em junho de 2006, pela "CSST Consultoria de Saúde e Segurança no Trabalho Ltda" e, conforme Portaria IFC/Campus Rio do Sul nº 185, de 20/08/2010.

Art. 2º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 08/04/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 884/2010, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095394/2010-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, ao servidor PEDRO ALVES CABRAL FILHO, Médico, lotado no Campus de Camboriú, Matrícula nº 1160544, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 09, do Nível Capacitação II, para o Nível Capacitação III, a partir de 01/09/2010, por ter concluído o Curso de Primeiros Socorros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 885/2010, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095934/2010-05,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MAURÍCIO DUARTE ANASTÁCIO, Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01, matrícula SIAPE 1758547, Horário Especial para Aluno Estudante, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, no período que vigorar o 2º Semestre Letivo de 2010.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 886/2010, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.093963/2010-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, à servidora JURACI GIESEL, Enfermeira do Campus de Concórdia, Matrícula nº 1213915, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 07, do Nível Capacitação II, para o Nível Capacitação III, a partir de 06/09/2010, por ter concluído o Curso de Técnicas de Informática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 887/2010, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.093962/2010-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091/2005, à servidora FABIULA CATIA CAPELETTO DE FREITAS, Assistente em Administração do Campus de Concórdia, Matrícula nº 1576433, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível Capacitação II, para o Nível Capacitação III, a partir de 30/08/2010, por ter concluído o Curso de Direito Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 888/2010, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23348.000027/2010-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vago, a partir de 21/09/2010, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 0837504, ocupado por SONIA REGINA LAMEGO LINO, Matrícula nº 278260, Classe DI 1, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, de acordo com o art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 889/2010, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.095257/2010-17,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a partir de 20/09/2010, o servidor MAURÍCIO PERIN DA ROSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1667686, do Campus Rio do Sul, para o Campus Concórdia, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 890/2010, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 454 de 11/12/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 14/12/2009 e Portaria ministerial nº 1.193 de 17/12/2009, do Ministério da Educação, Publicada no DOU de 18/12/2009, e considerando ainda a Sentença prolatada no Mandado de Segurança nº 5000005-52.2010.404.7205/SC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no CAMPUS CONCÓRDIA, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 3 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, Edital Conjunto nº 04/2009 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009 e Edital Conjunto nº 05/2009 de 27/10/2009, publicado no DOU de 28/10/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código da vaga
ANDREIA DALLA ROSA	701244 – Técnico em Laboratório/Área Química	DI 1	083346 5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 891/2010, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.093518/2010-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 21/09/2010, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área Matemática II, código de vaga nº 0839021, ocupado por KATIA HARDT SIEWERT, Matrícula nº 1755788, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 892/2010, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/09/2010, o servidor HYLSON VESCOVI NETTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1510001, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenação Sistemática de Implantação e Operacionalização de Sistemas, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 893/2010, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01/09/2010, o servidor PAULO RICARDO GARCIA MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1507972, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenação Sistemática de Assuntos Estudantis, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 894/2010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/10/2010, a servidora TISIANA SOARDI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, matrícula nº 1786336, para a Função Gratificada de Coordenadora de Registro Acadêmico de Cursos Superiores e de Certificação de Cursos de Qualificação, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Revogar, a partir de 01/10/2010, a Portaria nº 728, de 12/08/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 895/2010, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito em razão de não aceitação/desistência, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Engenharia Ambiental, WALTER MARTIN WIDMER, feita através da Portaria nº 693/2010, de 10/08/2010, publicada no DOU em 12/08/2010, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 896/2010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 454 DE 11/12/2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 14/12/2009 e Portaria Ministerial nº 1.193 de 17/12/2009, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 18/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação na REITORIA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 03 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Jornada de Trabalho	Código de Vaga
PRISCILA LUIZA GARCIA	701200 – Assistente em Administração	DI 01	40h	0831437

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Adalberto Koller**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 897/2010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, nos termos da Portaria Ministerial nº 370, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04/12/2008, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria Ministerial nº 1.500, do Ministério da Educação, de 09/12/2008, publicada no DOU de 10/12/2008, Portaria Ministerial nº 125, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e Portaria nº 988, de 30/07/2010, publicada no DOU de 03/08/2010 que autorizou os provimentos para o Instituto Federal Catarinense,

RESOLVE:



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação na REITORIA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 001 de 15/05/2009, publicado no DOU de 19/05/2009, homologado através do Edital Conjunto nº 03 de 28/09/2009, publicado no DOU de 29/09/2009, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Jornada de Trabalho	Código de Vaga
PAULO BRUSCHI	701009 – Auditor	EI 01	40h	0827422
TAMARA MARIA BORDIN	701009 – Auditor	EI 01	40h	0827423

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Adalberto Koller**  
Reitor

**PORTARIA Nº 898/2010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme §1º e §6º, Art. 13 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, a nomeação em caráter efetivo, do candidato ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na área de Segurança do Trabalho I do Campus Videira/Luzerna, RAMON DE SOUTO GOULART, feita através da Portaria nº 691/2010, de 10/08/2010, publicada no DOU de 12/08/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**  
Reitor

**PORTARIA Nº 899/2010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito em razão de não aceitação/desistência, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Eletroeletrônica, LAURO POMIANOSKI JUNIOR, feita através da Portaria nº 691/2010, de 10/08/2010, publicada no DOU em 12/08/2010, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Videira/Luzerna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**  
Reitor

**PORTARIA Nº 900/2010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito em razão de não aceitação/desistência, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Pedagogia, GEYSA SPITZ ALCOFORADO DE ABREU, feita através da Portaria nº 834/2010, de 10/09/2010, publicada no DOU em 14/09/2010, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**  
Reitor

**PORTARIA Nº 901/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o que consta no processo nº 23000.095011/2010-45,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do servidor LAERTE BERGAMO, Vigilante, do Campus Concórdia, Matrícula SIAPE 1104049, no período de 30/09/2010 a 01/10/2010, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para os dias 08/10/2010 a 09/10/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 902/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o que consta no processo nº 23000.095423/2010-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ROSSANO LINASSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 1812919, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 903/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o que consta no processo nº 23000.095677/2010-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) RAFAEL FERREIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, matrícula nº 1812586, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 904/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o que consta no processo nº 23000.095670/2010-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) GRASIELA VOSS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, matrícula nº 1812764, Classe DI, Nível 1, em Regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de 14 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 905/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o que consta no processo nº 23000.095424/2010-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ELIANE DUTRA DE ARMAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Camboriú, matrícula nº 2200599, Classe DI, Nível 1, em Regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 906/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o que consta no processo nº 23000.095671/2010-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ADALTO AIRES PARADA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, matrícula nº 1812947, Classe DI, Nível 1, em Regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 907/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o que consta no processo nº 23000.095675/2010-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) RAFAEL CARLOS ELOY DIAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, matrícula nº 1723986, Classe DI, Nível 1, em Regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 908/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o que consta no processo nº 23000.095673/2010-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) WILSON LEMOS JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, matrícula nº 1812939, Classe DI, Nível 1, em Regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 909/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23000.093975/2010-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo a Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) ARTHUR CÉSAR FARAH FERREIRA, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 1812368, em exercício no campus Concórdia, por ser portador(a) do título de Especialização em Medicina do trabalho, conforme os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/2006, com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 910/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, considerando o que consta no processo nº 23000.095656/2010-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo a Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) JULIANA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1786506, lotada no campus Araquari, por ser portador(a) do título de Especialização em Língua Inglesa: Metodologia do Ensino e Tradução, conforme os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/2006, com efeitos financeiros a partir de 14 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 911/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009 e, considerando o que consta no processo nº 23000.095425/2010-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU em 13/01/2005, à servidora MARIA DO CARMO SILVA, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada no Campus de Camboriú, Matrícula nº 1160170, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 09, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de 17 de setembro de 2010, por ter concluído o Curso de Nutrição, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 912/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, de acordo com o que consta no Processo nº 23000.093433/2010-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a mudança de Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Regime de Dedicção Exclusiva – DE, da servidora MARILANE MARIA WOLF PAIM, matrícula 1803554, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, - Campus Rio do Sul, Classe DI, Nível 1, a partir de 04 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

Reitor

**PORTARIA Nº 913/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, de acordo com o que consta no Processo nº 23000.093504/2010-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação à servidora KÁTIA MARGARETH ANAMI SEGUNDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1101827, com lotação no Campus Rio do Sul, 01/10/2010 a 29/12/2010, referente ao interstício de 16/01/2005 a 15/01/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97) e Decreto nº 5.707/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**PORTARIA Nº 914/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 08/01/2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, e considerando o que consta no processo nº 23000.074211/2010-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora ANELISE DESTEFANI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Araquari, Matrícula nº 1518992, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**REITOR**

**Retificação**

Na Portaria nº 786, de 25/08/2010, publicada no DOU de 26/08/2010, Seção 2, página 19, que nomeou a candidata MARINA TETÉ VIEIRA, na coluna “código da vaga” onde se lê: “0839467”, leia-se: “0839465”.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**Retificação**

Na Portaria nº 775, de 23/08/2010, publicada no DOU de 25/08/2010, Seção 2, página 17, que nomeou o candidato LUIZ IVAN MARTINHÃO SOUTO, na coluna “código da vaga” onde se lê: “0839468”, leia-se: “0839479”.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

**Retificação**

Na Portaria nº 836 de 13/09/2010, publicada no DOU em 14/09/2010, Seção 2, página 13, que nomeou a candidata SÔNIA SCHAPPO IMHOF, na coluna “Candidato” onde se lê: “SÔNIA SCHAPPO IMHOM”, leia-se: “SÔNIA SCHAPPO IMHOF”.

**ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**

**Reitor Substituto**

**Retificação**

Na Portaria nº 779/2010, de 24 de agosto de 2010, publicada no DOU em 26/08/2010, Seção 2, página 18, que nomeou os candidatos VALTER LUIS ESTEVAM JUNIOR e MATEUS PELLOSO, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Informática, onde se lê: “em regime de 40 horas semanais”, leia-se: “em regime de Dedicção Exclusiva”.

**CLAUDIO ADALBERTO KOLLER**

**Reitor**

## PORTARIAS CONJUNTAS

### PORTARIA CONJUNTA Nº 473/2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL PRÓ-TÊMPORE DO CAMPUS CAMBORIÚ, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 003/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Designar o servidor HIRAN ROSA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula nº 1456592, para Substituir o Coordenador de Assistência ao Aluno, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no período de 26/08/2010 a 24/10/2010, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

**Claudio Adalberto Koller**  
Reitor  
Instituto Federal Catarinense

**Augusto Vitório Servelin**  
Diretor-Geral  
Campus Camboriú

### PORTARIA CONJUNTA Nº 474/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 12/09/2010, o(a) servidor(a) FERNANDA GUIMARÃES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2488612, da Função Gratificada de Substituto(a) da Coordenação de Pesquisa e Inovação, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

**Claudio Adalberto Koller**  
Reitor  
Instituto Federal Catarinense

**Robert Lench**  
Diretor-Geral  
Campus Araquari

### PORTARIA CONJUNTA Nº 475/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 13/09/2010, o(a) servidor(a) DELANO DIAS SCHLEDER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2613308, para a Função Gratificada de Substituto(a) da Coordenação de Pesquisa e Inovação, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
Reitor  
Instituto Federal Catarinense

**Robert Lench**  
Diretor-Geral  
Campus Araquari

**PORTARIA CONJUNTA Nº 476/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 07/07/2010, o(a) servidor(a) FÁBIO LONGO DE MOURA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1550002, para a Função Gratificada de Substituto do Coordenador de Extensão, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
**Reitor**  
**Instituto Federal Catarinense**

**Robert Lench**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Araquari**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 477/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 06/07/2010, o(a) servidor(a) RAFAEL DE MOURA SPERONI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2578949, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Manutenção da Informática, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
**Reitor**  
**Instituto Federal Catarinense**

**Robert Lench**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Araquari**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 478/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 07/07/2010, o(a) servidor(a) TAKANORI OGAWA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1694099, para a Função Gratificada de Coordenador de Manutenção de Informática, código FG-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
**Reitor**  
**Instituto Federal Catarinense**

**Robert Lench**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Araquari**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 479/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010** O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 07/07/2010, o(a) servidor(a) RAFAEL DE MOURA SPERONI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2578949, para o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo Avançado de São Francisco do Sul, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
Reitor  
Instituto Federal Catarinense

**Robert Lench**  
Diretor-Geral  
Campus Araquari

**PORTARIA CONJUNTA Nº 480/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAQUARI, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 013/2009, de 27 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 07/07/2010, o(a) servidor(a) IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1786674, para a Função Gratificada de Chefe de Gabinete do Núcleo Avançado de São Francisco do Sul, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
Reitor  
Instituto Federal Catarinense

**Robert Lench**  
Diretor-Geral  
Campus Araquari

**PORTARIA CONJUNTA Nº 481/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 02/09/2010, o(a) servidor(a) JEFERSON MENDONÇA DE LIMAS, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 2523600, da Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia da Informação, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
Reitor  
Instituto Federal Catarinense

**Adalberto Reinke**  
Diretor-Geral  
Campus Sombrio

**PORTARIA CONJUNTA Nº 482/2010, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 03/09/2010, o(a) servidor(a) JEFERSON MENDONÇA DE LIMAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3523600, para a Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia da Informação, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
Reitor  
Instituto Federal Catarinense

**Adalberto Reinke**  
Diretor-Geral  
Campus Sombrio



**PORTARIA CONJUNTA Nº 483/2010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 20/09/2010, o servidor RUDINEI KOCK EXTERCKOTER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1602015 para a função de Coordenador do Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização na Área de Desenvolvimento Territorial com Ênfase em Agricultura Familiar e Meio Ambiente, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
**Reitor**  
**Instituto Federal Catarinense**

**Jolcemar Ferro**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Concórdia**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 484/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45/2009, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 430/2010, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 27/09/2010, a servidora VALÉRIA CRISTINA SCHU COLOMBELLI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1667740, da Função Gratificada de Coordenadora da Unidade de Auditoria Interna, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
**Reitor**  
**Instituto Federal Catarinense**

**Oscar Emílio Ludtke Harthmann**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Rio do Sul**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 485/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir 22/09/2010, a servidora ROSANGELA AGUIAR ADAM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1763038, para a Função Gratificada de Substituta da Coordenação do Curso Técnico em Informática e Tecnólogo em Redes de Computadores, código FG-5, do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
**Reitor**  
**Instituto Federal Catarinense**

**Adalberto Reinke**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Sombrio**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 486/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 22/09/2010, o servidor AILTON DURIGON ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1758883, para a Função Gratificada de Substituto da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, código FG-5, do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
**Reitor**  
**Instituto Federal Catarinense**

**Adalberto Reinke**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Sombrio**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 487/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 20/08/2010, o(a) servidor(a) ROBERTO ANDRE GRAVE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1323557, para a Função Gratificada de Chefe do Setor de Educação, Produção e Pesquisa da Agricultura I, código FG-5, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
**Reitor**  
**Instituto Federal Catarinense**

**Jolcemar Ferro**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Concórdia**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 488/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 20/08/2010, o(a) servidor(a) RUDINEI KOCK EXTERCKOTER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1602015, para a Função Gratificada de Chefe do Setor de Educação, Produção e Pesquisa em Jardinagem, código FG-5, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
**Reitor**  
**Instituto Federal Catarinense**

**Jolcemar Ferro**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Concórdia**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 489/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 20/08/2010, o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS ARRUDA JUNIOR, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Matrícula nº 1536178, para a Função Gratificada de Substituto do Chefe do Setor de Educação, Produção e Pesquisa da Zootecnia III, código FG-5, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
**Reitor**  
**Instituto Federal Catarinense**

**Jolcemar Ferro**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Concórdia**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 490/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC nº 240/2010, de 31 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º - Designar, a partir de 20/08/2010, o servidor THIAGO LUIZ MORETTO, ocupante do Cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, Matrícula nº 1667396, para a Função Gratificada de Substituto do Chefe do Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, código FG-5, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
**Reitor**  
**Instituto Federal Catarinense**

**Jolcemar Ferro**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Concórdia**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 491/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 15/08/2010, a servidora ANA MARIA PASINATO SANDI, ocupante do cargo de Pedagogo/Supervisão, Matrícula nº 1105286, do Cargo Comissionado de Substituto do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional, código CD-3, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
**Reitor**  
**Instituto Federal Catarinense**

**Jolcemar Ferro**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Concórdia**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 492/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear, a partir de 16/08/2010, o servidor VOLMAR DE CESARO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0049087, para o Cargo Comissionado de Substituto do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional, código CD-3, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
**Reitor**  
**Instituto Federal Catarinense**

**Jolcemar Ferro**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Concórdia**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 493/2010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria IFC Nº 240/2010, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2010,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Designar, a partir de 20/08/2010, o servidor IVONEI GASPERIN GIORDANI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1586518, para o a Função Gratificada de Substituto do Coordenador de Projetos e Produção, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
**Reitor**  
**Instituto Federal Catarinense**

**Jolcemar Ferro**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Concórdia**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 494/2010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, conjuntamente com o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOMBRIO, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 02/2009, de 09 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2009,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Designar, a partir 15/09/2010, a servidora JÉSSICA SCHMIDT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1759208, para a Função Gratificada de Substituta da Coordenação do Curso de Agronomia, código FG-5, do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Claudio Adalberto Koller**  
**Reitor**  
**Instituto Federal Catarinense**

**Adalberto Reinke**  
**Diretor-Geral**  
**Campus Sombrio**

**RETIFICAÇÃO**

Nas portarias conjuntas nº 477, 479 e 480, de 14 de setembro de 2010, publicadas no DOU de 29/09/2010, Seção 2, página 11, acrescenta-se as assinaturas digitais do Reitor – Claudio Adalberto Koller e Robert Lenocho – Diretor Geral

CLÁUDIO ADALBERTO KOLLER  
Reitor

## EDITAIS

### EXTRATO DE EDITAL Nº 064/10, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Professor Cláudio Adalberto Koller; o Diretor Geral do Campus de Concórdia, Professor Jolcemar Ferro; o Diretor Geral do Campus de Rio do Sul, Professor Oscar Emílio Ludtke Harthmann e o Diretor Geral do Campus de Sombrio, Professor Adalberto Reinke, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria Ministerial nº 370, de 04/12/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 05/12/2008, Portaria nº 1.500, de 09/12/2008, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 10/12/2008 e Portaria nº 450 do MPOG, de 06 de novembro de 2002, tornam pública a PRORROGAÇÃO DA VALIDADE POR MAIS UM ANO do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Edital Conjunto nº 001/2009 de 15/05/2009 publicado no DOU de 19/05/2009 a contar da data da publicação dos Editais de Homologação nº 003 e nº 004, de 28/09/2009, publicados no DOU de 29/09/2009 e nº 005, de 27/10/2009, publicado no DOU de 28/10/2009.

Publique-se.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER

REITOR

JOLCEMAR FERRO

DIRETOR GERAL DO CAMPUS CONCÓRDIA

OSCAR EMÍLIO LUDTKE HARTHMANN

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO DO SUL

ADALBERTO REINKE

DIRETOR GERAL DO CAMPUS SOMBRIO

### EXTRATO DE EDITAL Nº 066/10, DE 26 DE SETEMBRO DE 2010

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MPOG nº 370/2008, de 04/12/2008, publicada no Diário Oficial da União de 10/12/2008, Portaria MEC nº 1.500/2008, de 09 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2008, torna pública a PRORROGAÇÃO DA VALIDADE POR MAIS UM ANO do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Edital nº 048/2009 de 25/05/2009 publicado no DOU de 02/06/2009, retificado pelos Editais nº 2, de 23/06/2009 publicado no DOU de 24/06/2009 e nº 4 de 23/07/2009 publicado no DOU de 24/07/2009, a contar de 10/11/2009, data da publicação do Edital de Homologação nº 7 de 28/10/2009.

CLAUDIO ADALBERTO KOLLER

REITOR

## RESOLUÇÕES

### **Resolução Ad Referendum nº 020/Conselho Superior/09/09/2010.**

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre Projeto de Criação do Curso Superior de Licenciatura em Física – *Campus* Concórdia.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve, ad referendum **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* Concórdia, de Criação do Curso Superior de Licenciatura em Física

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 09 de Setembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

### **Resolução Ad Referendum nº 021/Conselho Superior/09/09/2010.**

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre Projeto de Criação do Curso Superior de Licenciatura em Física – *Campus* Rio do Sul.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve, ad referendum **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* Rio do Sul, de Criação do Curso Superior de Licenciatura em Física

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 09 de Setembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

### **Resolução Ad Referendum nº 022/Conselho Superior/09/09/2010.**

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre Projeto de Criação do Curso Superior de Licenciatura em Informática – *Campus* Rio do Sul.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve, ad referendum **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* Rio do Sul, de Criação do Curso Superior de Licenciatura em Informática

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 09 de Setembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

### **Resolução Ad Referendum nº 023/Conselho Superior/09/09/2010.**

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre Projeto de Criação do Curso de Engenharia de Alimentos – *Campus* Concórdia.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve, ad referendum **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* Concórdia, de Criação do Curso de Engenharia de Alimentos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 09 de Setembro de 2010.  
Cláudio Adalberto Koller  
Reitor  
Presidente do Conselho Superior

**Resolução Ad Referendum nº 024/Conselho Superior/09/09/2010.**

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre Projeto de Criação do Curso Superior de Pedagogia – *Campus* Camboriú.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve, ad referendum **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* Camboriú, de Criação do Curso Superior de Pedagogia .

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 09 de Setembro de 2010.  
Cláudio Adalberto Koller  
Reitor  
Presidente do Conselho Superior

**Resolução Ad Referendum nº 025/Conselho Superior/09/09/2010.**

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre Projeto de Criação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet – *Campus* Camboriú.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve, ad referendum **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* Camboriú, de Criação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 09 de Setembro de 2010.  
Cláudio Adalberto Koller  
Reitor  
Presidente do Conselho Superior

**Resolução Ad Referendum nº 026/Conselho Superior/09/09/2010.**

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre Projeto de Criação do Curso Superior de Licenciatura em Química – *Campus* Araquari.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve, ad referendum **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* Araquari, de Criação do Curso Superior de Licenciatura em Química.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 09 de Setembro de 2010.  
Cláudio Adalberto Koller  
Reitor  
Presidente do Conselho Superior

**Resolução Ad Referendum nº 027/Conselho Superior/09/09/2010.**

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre Projeto de Criação do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores – *Campus* Avançado de São Francisco do Sul/Araquari.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

suas atribuições, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve, ad referendum **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* Avançado de São Francisco do Sul/Araquari, de Criação do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 09 de Setembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

**Resolução Ad Referendum nº 028/Conselho Superior/09/09/2010.**

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre Projeto de Criação do Curso Superior Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação – *Campus* Avançado de Luzerna/Videira.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições, como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve, ad referendum **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do *Campus* Avançado de Luzerna/Videira, de Criação do Curso Superior Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 09 de Setembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

**Resolução Ad Referendum nº 029/Conselho Superior/10/09/2010.**

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Curso de Sistemas da Informação do Campus Videira.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008), como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve **APROVAR**:

Art. 1º - O Projeto, do Campus Videira, de Criação do Curso Superior de Sistemas da Informação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 10 de Setembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

**Resolução Ad Referendum nº 030/2010/Conselho Superior/29/09/2010.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008), considerando decisão, constante da Ata da Reunião do Colégio de Dirigentes do IFC 10/2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, orientações relativas a operacionalização das remoções de servidores no âmbito do Instituto Federal Catarinense – IFC.

Art. 2º - A Remoção consiste no deslocamento do servidor, a pedido, de ofício, ou processo seletivo, no âmbito do IFC, com ou sem mudança de sede, e que atendam a critérios estabelecidos pela Administração, sendo observados, ainda, o interesse público, a eficiência administrativa, a convivência e a oportunidade da administração, além da existência de vaga autorizada para os casos que assim o necessitar.

Art. 3º - A remoção por Processo Seletivo será regida por Edital a ser publicado pela Reitoria, por ocasião da liberação de novas vagas de nomeação.

Art. 4º - A Remoção de ofício deve ser solicitada pelo dirigente do Campus interessado, com exposição de motivos para deliberação da Reitoria, com a concordância do Campus de origem.

Art. 5º - A Remoção a pedido se dará:

a) Por força de lei (Artigo 36, inciso III da Lei 8112/90);

b) No interesse da administração;

Parágrafo único: Toda remoção a pedido prevista no item b, estará condicionada à contrapartida no mesmo processo.



## INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Art. 6º - As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dêem por remoção, a pedido ou via processo seletivo de remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor, excetuando-se os casos de remoção que ocorram *ex-officio*, nos quais as indenizações e ajuda de custo serão de responsabilidade do campus de destino.

Art. 7º - Toda remoção será objeto de processo originado no campus do servidor interessado e após a concordância do Diretor Geral do campus, o mesmo enviará o processo ao campus de destino para aprovação da Direção Geral. Para homologação e providências sistêmicas, processo deverá ser encaminhado à reitoria.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC) 29 de setembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

### **Resolução Ad Referendum nº 031/Conselho Superior/30/09/2010.**

Órgão Emissor: Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ementa: Estabelece as normas gerais para o processo de escolha dos representantes das categorias com assento no Conselho Superior do IFC. O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, nomeado pela Portaria Ministerial nº 45 de 07 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009 e Termo de Posse datado de 29/01/2009, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008), como Presidente do Conselho Superior desse Instituto, resolve:

Art. 1º - **APROVAR** as normas gerais para a eleição dos representantes no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, nos termos do Anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 30 de Setembro de 2010.

Cláudio Adalberto Koller

Reitor

Presidente do Conselho Superior

### ANEXO

#### NORMAS GERAIS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC

##### TÍTULO I

##### DO FIM E DA COMPOSIÇÃO

##### Seção I

##### Disposições Iniciais

Art. 1º- A presente norma tem como finalidade regulamentar o processo eleitoral, para escolha dos membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, de acordo com a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º- As normas e o processo de eleição, dar-se-ão em conformidade com o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC.

Art. 3º- O Conselho Superior do IFC, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto e composto, conforme estabelece o artigo 8º do Estatuto, da seguinte forma:

I. O Reitor, como Presidente;

II. Representação de 2/3 (dois terços) do número de campus, destinada aos servidores Docentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

III. Representação de 2/3 (dois terços) do número de campus, destinada ao corpo Docente, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

IV. Representação de 2/3 (dois terços) do número de campus, destinada aos servidores Técnico Administrativos, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

V. 02 (dois) representantes dos egressos e igual número de suplentes;

VI. 09 (nove) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo 03 (três) designados por entidades patronais; 03 (três) designados por entidades dos trabalhadores; 03 (três) representantes do setor público e/ou empresas estatais, designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

VII. 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

VIII. Representação de 2/3 (dois terços) dos Diretores Gerais de campus, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental.

§ 1º- Os membros do Conselho Superior (titulares e suplentes), de que tratam os incisos II, III, IV, V e VIII serão designados por ato do Reitor.

§ 2º- Os mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, excetuando-se os membros natos, de que tratam os incisos I e VIII.

§ 3º- Com relação aos membros de que tratam os incisos II, III e IV, cada Campus que compõe o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense poderá ter no máximo 01 (uma) representação por categoria.

§ 4º- Serão membros vitalícios do Conselho Superior todos os ex-Reitores do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, sem direito a voto.

§ 5º- Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido, realizando-se nova eleição para a escolha de suplentes.

§ 6º - O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

## **Seção II Dos Membros**

**Art. 4º** - O Reitor é membro nato.

**Art. 5º** - Cada Campus e a Reitoria apresentarão uma lista com os votos dos candidatos de cada categoria Discente, Docente, Técnico Administrativo e Egresso, eleitos por seus pares, através de eleição direta e secreta, a ser organizada pela Comissão Eleitoral, conforme estabelecido neste regimento. De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral Central em sessão com os presidentes das Comissões Eleitorais Locais, elaborará o mapa com a totalização dos votos em ordem decrescente e a nominata dos eleitos titulares e suplentes.

§ 1º - Compõem as categorias de Discente, Docente e Técnico-Administrativo os definidos nos artigos 31, 32 e 33 do Estatuto Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

**Art. 6º** - Entende-se por egresso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense aqueles que cumpriram integralmente o currículo dos cursos e programas e foram diplomados ou certificados na forma e nas condições previstas na organização didática dos cursos de nível médio, de graduação e de pós-graduação.

§ 1º - São egressos do IFC os estudantes que na condição de *caput*, forem oriundos das instituições que foram incorporadas ao Instituto.

**Art. 7º** - Os representantes da sociedade civil indicados pelas entidades patronais e de trabalhadores serão convocados por edital público a ser aberto pela Reitoria do IFC.

§ 1º - As inscrições dar-se-ão por meio de apresentação de ofício da entidade, indicando o nome de um membro para compor o conselho;

§ 2º - Com as indicações postas, cabe as entidades interessadas e inscritas a construção da indicação das suas referidas representações.

**Art. 8** - O representante do Ministério da Educação, bem como os representantes do setor público e/ou empresas estatais são de inteira responsabilidade e autonomia de designação pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

**Parágrafo único** - O reitor, ao encaminhar ofício a SETEC solicitando a indicação, deve sugerir que a escolha recaia entre empresas estatais relacionadas as áreas de atuação do instituto e que conheçam a realidade da região.

**Art. 9** - A representação dos Diretores Gerais se dará por eleição, entre os Diretores Gerais.

§ 1º - O Colégio de Dirigentes estabelecerá o processo desta eleição;

§ 2º - Serão aclamados os indicados conforme o número estabelecido no inciso VIII, do artigo 3º.

**Art. 10** - Os eleitos não poderão estar na função como substituto.

**Art. 11** - Os Diretores Gerais não poderão ser indicados ou eleitos para qualquer uma das demais representações do Conselho.

## **TÍTULO II DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOCENTES, TECNICOS ADMINISTRATIVOS, DISCENTES E EGRESSOS Seção I**

### **Disposições Iniciais**

**Art. 12** - O processo eleitoral proveniente deste regulamento ocorrerá para a escolha de:

- I - Representante dos servidores Docentes;
- II - Representante dos servidores Técnicos Administrativos;
- III - Representante dos Discentes;
- IV - Representante dos Egressos.

### **Seção II Da Comissão Eleitoral**

**Art. 13** - A eleição será conduzida por uma Comissão Eleitoral Central.

**Art. 14** - Para a formação da Comissão Eleitoral Central, cada Campus elegerá três representantes, com três suplentes, um de cada categoria, cujos nomes serão enviados à Reitoria na forma de lista tríplice. De cada lista, será escolhido um representante, que comporá a Comissão Eleitoral Central, ficando os demais membros como parte integrante da Comissão Eleitoral Local, que será completada com o suplente da categoria que foi indicado para a Comissão Eleitoral Central.

**Art. 15** - A Comissão Eleitoral Central será composta por 07 (sete) membros, sendo:

- I - Dois membros pertencentes ao corpo Docente, vinculados aos campi;
- II - Dois membros pertencentes ao corpo Técnico Administrativo, vinculados aos Campi;
- III - Dois membros pertencentes ao corpo Discente, vinculados aos Campi;
- IV - Um membro, servidor, vinculado a Reitoria;

**Parágrafo Único** - Os nomes dos membros que irão compor a Comissão Eleitoral Central serão designados através de Portaria do Reitor especialmente para essa finalidade na forma do presente artigo.

**Art. 16** - No exercício de suas atribuições compete à Comissão Eleitoral Central, obedecidas às diretrizes traçadas por esta resolução:

- I - Escolher entre seus pares o presidente, o vice presidente e primeiro secretário e o segundo secretário;
- II - Elaborar o edital que regulamentará o processo eleitoral;
- III - Presidir e coordenar o processo eleitoral;
- IV - Solicitar à Direção Geral dos campi a nomeação da Comissão Eleitoral Local;
- V - Receber da Comissão Eleitoral Local a lista de inscrições dos candidatos;
- VI - Homologar e publicar o registro dos candidatos que atenderem os critérios estabelecidos;
- VII - Supervisionar a campanha eleitoral;
- VIII - Elaborar e divulgar instruções sobre a forma de votação e apuração;

- IX** - Se necessário, constituir subcomissões para execução de tarefas específicas;
- X** – Providenciar, confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
- XI** – Conhecer os mesários, indicados pela Comissão Eleitoral Local, para auxiliá-los no processo eleitoral;
- XII** - Deliberar sobre recursos impetrados enviados pela Comissão Eleitoral Local;
- XIII** - Supervisionar a apuração;
- XIV** - Fazer cumprir rigorosa fiscalização do pleito eleitoral, seguindo as normas contidas nos editais eleitorais e garantindo a lisura do processo;
- XV** - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral na página eletrônica do IFC, em mural, com localização de fácil acesso, em todos os campi do IFC e na Reitoria;
- XVI** - Dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e eleitores quanto à interpretação dos critérios da consulta;
- XVII** - Divulgar os resultados da votação em comunicações formais;
- XVIII** - Encaminhar relatório com o resultado da eleição à Reitoria;
- XIX** - Decidir sobre os casos omissos;

**Art. 17** - Para auxiliar no processo eleitoral e viabilizar respostas rápidas as questões deste processo de consulta, será composta em cada Campus e na Reitoria, uma Comissão Eleitoral Local, eleita segundo o que dispõe o artigo 15 e nomeada pelo Diretor Geral de cada Campus e pelo Reitor na sede da reitoria, composta pelos seguintes membros:

**I** - Um representante dos servidores Docentes;

**II** - Um representante dos servidores Técnicos Administrativos;

**III** - Um representante dos Discentes;

**§ 1º** - Por não haver Discente na Reitoria, serão indicados dois Técnicos Administrativos, sendo um de nível médio e outro de nível superior, além do Docente.

**Art. 18** - No exercício de suas atribuições compete à Comissão Eleitoral Local, coordenar e divulgar todo o processo eleitoral no âmbito de seu Campus e da Reitoria e os previstos neste Regulamento:

**I** - Receber as inscrições dos candidatos;

**II** - Enviar a lista de inscrições dos candidatos à Comissão Eleitoral Central;

**III** - Definir os locais de funcionamento das mesas receptoras e da junta de apuração;

**IV** - Deliberar sobre impugnações impetradas no âmbito local;

**V** - Enviar os recursos impetrados à Comissão Eleitoral Central;

**VI** - Controlar a distribuição do material necessário à votação;

**VII** - Proceder à apuração dos votos;

**VIII** - Supervisionar a campanha eleitoral;

**IX** - Indicar os nomes dos mesários à Comissão Eleitoral Central e convocá-los ao serviço durante o pleito;

**X** - Coordenar em conjunto com a Comissão Eleitoral Central o processo eleitoral;

**XI** - Credenciar fiscais, indicados pelos candidatos, para atuarem junto às mesas receptoras e apuradoras de votos;

**XII** – Escolher entre seus pares o Presidente e o Secretário da Comissão.

**Art. 19** – Somente poderão ser indicados para compor as comissões eleitorais os representantes aptos a votarem, conforme requisitos estabelecidos neste regulamento.

**Art. 20** - A indicação do membro da Comissão Eleitoral Central ou Local depende de consentimento formal do servidor ou do discente.

### **Seção III**

#### **Dos Candidatos**

**Art. 21** - São elegíveis os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

**I** - Ser Docente ativo do quadro de pessoal do IFC, em efetivo exercício;

**II** - Ser servidor Técnico-Administrativo ativo do quadro de pessoal permanente do IFC, em efetivo exercício;

**III** - Ser Discente maior de 16 anos emancipado, com matrícula regular ativa nos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do IFC.

**IV** – Ser egresso do IFC, conforme previsto no artigo 6º.

**Art. 22** - Não poderá inscrever-se como candidato:

**I** - Servidor em licença sem vencimento;

**II** - Servidor à disposição de outros órgãos;

**III** - Servidor em capacitação sob regime presencial, superior a um ano;

**IV** - Discente com menos de 16 anos de idade, na data da eleição ou que não tenha matrícula regular ativa nos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do IFC.

**V** - Servidor que esteja em exercício de Cargo de Direção (CD) na data de inscrição ao pleito;

**VI** - Servidor designado para compor a Comissão Eleitoral Local ou Central;

**VII** - Discente que for também Técnico Administrativo como candidato à categoria Discente;

**VIII** - Docente que também for Discente, como candidato à categoria Discente;

**IX** – Egresso que também for Discente, Docente ou Técnico Administrativo, na categoria de egresso;

**X** – Egresso que não comprove sua situação.

**Parágrafo único** - Os membros, de qualquer categoria, dos *Campi* avançados, pólos e das unidades urbanas, comporão o quadro do Campus de origem.

### **Seção IV**

#### **Dos Eleitores**

**Art. 23** - Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

**I** - Todos os servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal do IFC, conforme expresso nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Instituição, os Discentes regularmente matriculados, conforme estabelecido no artigo 31 do Estatuto do IFC e os Egressos que comprovem sua situação.

**§ 1º** - Cada eleitor poderá votar apenas uma vez, ainda que pertença a mais de uma categoria conforme segue:

a) Discente e Técnico Administrativo vota como Técnico Administrativo;

- b) Docente e Discente vota como Docente;
  - c) Egresso e Discente, vota como Discente;
  - d) Egresso e Técnico Administrativo, vota como Técnico Administrativo.
- § 2º - Os Diretores Gerais votarão apenas na eleição para representante do Diretores Gerais;
- § 3º - Os Pró-Reitores votam conforme sua categoria;
- § 4º - O Reitor vota como Docente.

#### **Seção V Das Inscrições**

- Art. 24** - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente por candidato, formuladas em requerimento próprio, assinado pelo candidato e entregue à Comissão Eleitoral Local, sob protocolo.
- Art. 25** - O candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente poderá efetivá-la somente através de procuração com firma reconhecida em cartório, sendo necessária a juntada da procuração ao requerimento de registro da candidatura, caso em que o aludido documento ficará retido com a Comissão Eleitoral Local.
- Art. 26** - Não serão aceitas inscrições por fax ou correio eletrônico.
- Art. 27** - O período de inscrição dos candidatos não deverá ser inferior a 5 (cinco) dias, devendo ser amplamente divulgado no âmbito do IFC.
- Parágrafo único** - Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral Central divulgará a lista dos candidatos inscritos, que deverá ser emitida em ordem alfabética e com a indicação da unidade de origem do candidato (nome do Campus ou Reitoria)
- Art. 28** - Abrir-se-á prazo para pedidos de impugnação às candidaturas, que deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal e devidamente assinado.
- Parágrafo único** - Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral Central divulgará a lista das candidaturas deferidas.

#### **Seção VI Da Campanha Eleitoral**

- Art. 29** - O período de campanha eleitoral não será inferior a 15 (quinze) dias.
- Art. 30** - É proibida a campanha eleitoral fora do período a ser estabelecido em edital, sob pena de incorrer nas punições previstas neste regulamento, bem como a não homologação do candidato no resultado final da eleição.
- Art. 31** - Será disponibilizado na página de internet do IFC, espaço para campanha eleitoral, seguindo modelo previamente estabelecido pela Comissão Eleitoral Central, juntamente com os técnicos de Tecnologia da Informação deste Instituto.
- § 1º - O modelo estabelecido contará com espaço para foto do candidato, currículo mínimo e espaço para mensagem de texto do candidato.
- § 2º - Todo material deverá ser previamente aprovado pela Comissão Eleitoral Central antes de ser disponibilizado na página.
- Art. 32** - Não será permitido o uso de recursos financeiros ou materiais do IFC, ou outra forma pública de financiamento de campanha, salvo o disposto no artigo 31.
- Art. 33** - Não será permitido o uso de peças de campanha impressas ou que causem poluição visual ou sonora, sob qualquer alegação, sendo o candidato responsabilizado dentro das punições estabelecidas neste regramento.
- Art. 34** - Qualquer dano causado ao patrimônio do IFC, decorrente de ato de campanha, será comunicado ao candidato e comprovado sua responsabilidade, deverá arcar com os custos da reparação, sem prejuízo das sanções indicadas neste regulamento.
- Art. 35** - A visita aos setores e Campi deverá ser informada primeiramente ao Diretor Geral e a Comissão Eleitoral Local.
- Art. 36** - Serão imputadas ao candidato as responsabilidades sobre os excessos praticados pelos adeptos a sua candidatura e campanha.

#### **Seção VII Da Eleição**

- Art. 37** - A votação será em local mais adequado de cada Campus, a ser definido e informado pela Comissão Eleitoral Local com antecedência mínima de 10 (dez) dias do pleito, para a Comissão Eleitoral Central, para o Diretor do Campus e para o Reitor, quando relativo à eleição na sede da Reitoria, de forma aberta a todos os interessados, por meio de comunicação escrita.
- Parágrafo único** - Os campi que contarem com outras unidades além da sede poderão a critério da Comissão Eleitoral Local, com a anuência da Comissão Eleitoral Central, designar outros locais de votação.
- Art. 38** - As cédulas eleitorais e todos os materiais necessários para o pleito serão confeccionados e fornecidos pela Comissão Eleitoral Central.
- Art. 39** - As cédulas deverão ser rubricadas por dois membros da mesa receptora, no momento que forem entregues ao eleitor.
- Art. 40** - Os candidatos aparecerão em ordem alfabética na cédula de votação, seguidos pelo nome do Campus de origem e se desejar, seu apelido, que deve ser motivado expressamente no ato de inscrição.
- Art. 41** - Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral Local, com auxílio da mesa receptora e apuradora.
- Art. 42** - A votação dar-se-á em cabine individual com o uso de urnas tradicionais.
- Art. 43** - O eleitor votará por ordem de chegada.
- Art. 44** - Os eleitores maiores de sessenta anos, as gestantes e os com deficiência poderão utilizar dispositivos ou meios autorizados pela mesa receptora, para o exercício do seu direito de voto, gozando, em quaisquer dos casos, do benefício da prioridade.
- Art. 45** - O servidor deve votar na unidade (Campus ou Reitoria) onde se encontrar em exercício.

**Art. 46** - O candidato não poderá permanecer na seção de votação por tempo maior que o necessário ao seu próprio voto.

**Art. 47** - O exercício do voto para eleição dos membros do Conselho Superior do IFC é facultativo.

**Art. 48** - Os candidatos inscritos em uma categoria poderão obter votos de seus pares em qualquer dos Campi e na Reitoria.

### **Seção VIII**

#### **Da Mesa Receptora**

**Art. 49** - A mesa receptora de votos tem a incumbência de receber o voto dos eleitores.

**Art. 50** - A mesa receptora de votos será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01(um) Mesário, todos servidores e/ou estudantes do IFC.

**Art. 51** - A composição, nomeação e eventual substituição justificada dos membros da mesa será feita por meio de ato da Comissão Eleitoral Local.

**Art. 52** - Não poderão ser indicados como membro da mesa receptora os candidatos, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção.

**Art. 53** - Os componentes da mesa receptora serão dispensados de suas atividades normais na Instituição, no dia e hora da votação e apuração, sendo-lhes atribuídas faltas em caso de ausência ou abandono da atividade sem justificativa.

**Art. 54** - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, assumirá a presidência o mesário e, na sua falta, o Secretário.

**Parágrafo único** - O Presidente da mesa receptora notificará a Comissão Eleitoral Local possíveis ausências na mesa e esta convocará automaticamente um novo membro, sendo este fato relatado em ata da mesa receptora.

**Art. 55** - Observar-se-á na votação o seguinte:

**I** - Os eleitores deverão se identificar perante o Presidente da mesa, apresentando um documento oficial de identificação com foto (será aceito o crachá dos servidores e estudantes desde que cumprida a formalidade da foto).

**III** - O Presidente ou Secretário identificará o eleitor na listagem oficial e, não havendo dúvida sobre a identidade, o convidará a lançar sua assinatura na listagem oficial; em seguida, entregar-lhe-á a cédula oficial rubricada, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la e por último, fazendo-o dirigir-se à cabine de votação.

**IV** - Na cabine de votação, o eleitor indicará o candidato de sua preferência assinalando com um "X", no quadrilátero correspondente e dobrará a cédula oficial.

**V** - Cada eleitor escolherá um, e somente um nome entre os constantes na Cédula Eleitoral.

**VI** - Ao sair da cabina de votação o eleitor depositará na urna a cédula oficial.

**VII** - Ao depositar a cédula na urna, o eleitor deverá fazê-lo de maneira a mostrar a parte rubricada à mesa, para que um dos membros verifique, sem nela tocar, se não foi substituída;

**VIII** - Se a cédula oficial não for a mesma, será o eleitor convidado a voltar à cabina e a trazer seu voto na cédula que recebeu. Se não quiser retornar à cabina, ser-lhe-á recusado o direito de voto, anotando-se a ocorrência na ata;

**IX** - Se o eleitor, ao receber a cédula, verificar que se acha avariada ou, de qualquer modo, viciada, poderá pedir outra ao Presidente da mesa, restituindo, porém, a primeira, a qual será imediatamente inutilizada à vista dos presentes.

**X** - No caso de omissão do eleitor na listagem oficial, a este será admitido votar, desde que possua comprovadamente lotação/matricúla no Campus, apresentando manifestação por escrito do setor de Gestão de Pessoas ou do Diretor-Geral do Campus ou, ainda, da chefia de registros escolares. Neste caso, o nome do eleitor e sua assinatura devem ser lançados na ata de votação e o documento supra retido pela Comissão Eleitoral Local.

**§ 1º** - A não apresentação de documento na forma do inciso I, impedirá o exercício do voto, não cabendo qualquer recurso.

**§ 2º** - O material necessário para a mesa receptora de votos será fornecido pela Comissão Eleitoral Central, que repassará ao Presidente da Comissão Eleitoral Local, com antecedência própria para o ato.

**Art. 56** - O voto é secreto e não será exercido por correspondência, procuração, por meio eletrônico ou em trânsito.

**Parágrafo único** - O voto em trânsito será admitido, apenas se, comprovadamente, o servidor estiver a serviço de seu Campus ou da Comissão Eleitoral Central. Neste caso, o servidor deve requerer a Comissão Eleitoral Local a sua condição de votante. O nome do eleitor e sua assinatura devem ser lançados na ata de votação e o documento de comprovação retido pela Comissão Eleitoral Local.

**Art. 57** - Encerrado o prazo de votação, o Presidente da Mesa Receptora de votos deverá:

**I** - Registrar a ausência nas listas de assinaturas dos votantes;

**II** - Solicitar ao Secretário que seja preenchida a ata, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral Central;

**III** - Junto com os demais membros e fiscais assinar a ata;

**IV** - Transportar a urna e todos os materiais relativos a eleição até o local de apuração.

**Art. 58** - No caso da suspensão da votação, por motivo de força maior, o Presidente da Mesa deverá:

**I.** Vedar a urna;

**II.** Lavrar a ata, que será imediatamente afixada em local visível para conhecimento da comunidade, com os motivos da suspensão;

**III.** Recolher o material remanescente.

**Parágrafo único** - Neste caso a votação deverá ser retomada do início em um prazo máximo de 24 horas.

### **Seção IX**

#### **Da Apuração**

**Art. 59** - O local da apuração será designado pela Comissão Eleitoral Local, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias anteriores a eleição;

**Art. 60** - Logo após o encerramento da votação, as mesas receptoras agregar-se-ão à Comissão Eleitoral Local e ambas se transformarão, imediatamente, em mesa apuradora.

**Art. 61** - Todos os membros da mesa deverão estar presentes até o final do processo de apuração.

**Art. 62** - Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final local.

**Art. 63** - Fica facultada a presença dos candidatos ou, em sua ausência, a do fiscal por ele indicado, no local de apuração.

**Art. 64** - Não será permitida a permanência simultânea do candidato e do seu fiscal junto à mesa apuradora, sob pena de interrupção dos trabalhos até que seja normalizada a situação.

**Art. 65** - Se os membros da mesa, por maioria simples, entenderem que existe inconsistência e esta resulta de fraude, deverão lacrar a urna e encaminhá-la à Comissão Eleitoral Central. Se a fraude for comprovada, a Comissão Eleitoral decidirá pela anulação da votação na urna, sem prejuízo à apuração das demais urnas do Campus/ Reitoria.

**Parágrafo único** – Neste caso a votação deverá ser refeita em um prazo máximo de 24 horas, apenas para a categoria e unidade atingida.

**Art. 66** - Será considerada nula a urna que:

I - Apresentar, comprovadamente, sinais de violação ou fraude;

II - Não estiver acompanhada das respectivas atas e listagem dos votantes;

III - Apresentarem quantitativos de cédulas diversos ao número de votantes sem a devida justificativa.

§ 1º As urnas com irregularidades serão lacradas e guardadas pela Comissão Eleitoral Central, para elucidação de possíveis recursos.

§ 2º Confirmada a anulação da votação de urna, os votos nela contidos não serão computados.

**Art. 67** - A urna só poderá ser aberta após terem sido verificados pela mesa apuradora o lacre, a listagem de assinatura dos votantes e a ata de votação.

**Art. 68** - Verificadas as condições de abertura da urna pela mesa apuradora, a mesma obedecerá aos seguintes procedimentos após a retirada do lacre:

I - Antes da apuração serão contadas as cédulas existentes na urna e conferidas com o número de votantes conforme registrado nas atas;

II - Será procedido o agrupamento das cédulas por categoria, para enfim, efetivar a apuração.

**Art. 69**- Antes de iniciar a contagem dos votos deve-se separar as cédulas em votos nulos, brancos e válidos.

**Art. 70** - Serão brancos os votos, cujas cédulas não apresentarem nenhuma marcação.

**Art. 71** - Serão nulos os votos e anuladas as cédulas:

I - Que não corresponderem ao modelo oficial;

II - Que não estiverem devidamente autenticadas;

III - Que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;

IV - Quando o eleitor assinalar mais que 01 (uma) opção;

V - Quando a indicação do eleitor estiver colocada fora do quadrilátero próprio.

**Art. 72** - As cédulas oficiais, à medida que forem sendo apuradas, serão examinadas e exibidas, por um dos componentes da mesa apuradora, cabendo-lhe assinalar na cédula em branco o termo “BRANCO” e na cédula nula o termo “NULO”, fazendo o uso de carimbo.

**Art. 73** - Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

**Art. 74** - O resultado da eleição será proclamado e divulgado a partir da finalização da contagem dos votos e encaminhado a Comissão Eleitoral Central, conforme normas deste regulamento.

**Art. 75** - Os candidatos, assim como os fiscais, poderão apresentar impugnações verbais à medida que os votos forem sendo apurados, as quais serão decididas, no momento, pela mesa apuradora de votos.

**Parágrafo único** - Os membros da mesa decidirão, por maioria simples de votos, sobre as impugnações, cabendo ao Presidente da mesma a decisão em caso de empate.

**Art. 76** - O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral Central, contendo para cada categoria o número de votos obtidos por cada candidato, o número de votos brancos e nulos.

**Parágrafo único** - A ata de apuração deverá ser subscrita por todos os membros da mesa apuradora, inclusive os fiscais e candidatos presentes.

## **Seção X Da Homologação**

**Art. 77** - De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral Local, encaminhará o resultado da apuração à Comissão Eleitoral Central via correio eletrônico (documento digitalizado) ou por fax.

**Art. 78** - Recebidos os mapas de apuração de cada Campus do IFC e da Reitoria, a Comissão Eleitoral Central fará as conferências necessárias e elaborará o mapa de totalização prévio.

**Art. 79** - O Presidente da Comissão Eleitoral Local deverá levar a ata de apuração e todos os demais materiais, relativos ao pleito, à Comissão Eleitoral Central, no dia seguinte às eleições, na sede da Reitoria em Blumenau.

**Art. 80** - Em seção com os Presidentes e a Comissão Eleitoral Central será elaborado o mapa com a totalização oficial dos votos em ordem decrescente e a nominata dos eleitos.

**Art. 81** - Em caso de empate na apuração, quando da totalização dos votos, serão adotados os seguintes critérios na ordem abaixo:

I – Para os servidores, o candidato que tiver mais tempo de serviço público federal, persistindo o empate, o critério será o de maior idade, considerando anos, meses e dias;

II - Para os Discentes ou Egressos, será declarado vencedor o candidato de maior idade, considerando anos, meses e dias.

**Art. 82** - Serão declarados eleitos na condição de membros titulares do Conselho Superior do IFC os candidatos mais votados, conforme limite estatutário.

**Art. 83** - Os demais comporão nova lista, em ordem decrescente de votos, que serão declarados eleitos na condição de membros suplentes do Conselho Superior do IFC, conforme limite estatutário.

**Art. 84** - Com relação aos membros de que tratam os artigos 82 e 83, serão declarados eleitos na condição de membros titulares e suplentes do Conselho Superior do IFC, no máximo 01 (um) representante de cada categoria por unidade (Campus ou Reitoria).

**Art. 85** - Concluído o mapa de totalização, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da apuração na página eletrônica do IFC e encaminhará correspondência ao Reitor para homologação da eleição.

**Seção XI  
Das Impugnações**

**Art. 86** - Caberá impugnação por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.

**§ 1º** - As impugnações deverão ser impetradas por escrito e dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral Local de cada unidade, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

**§ 2º** - Ser entregues no setor de protocolo de cada Campus e da Reitoria, até o início da votação e diretamente à Comissão Eleitoral Local após o início da votação.

**Art. 87** - Do resultado do julgamento caberá recurso para a Comissão Eleitoral Central, observando-se as mesmas formalidades, sendo que esta emitirá parecer conclusivo.

**Art. 88** - A Comissão Eleitoral Local ou Central terá até 24 horas para apreciar o mérito da impugnação/recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou a impugnação/recurso, caso este seja deferido, dando a plena e devida publicidade da sua deliberação.

**Art. 89** - O candidato infrator das normas estabelecidas neste regulamento poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral Local e Central, com a seguinte graduação, sem prejuízo das cominações legais pertinentes:

I - Advertência reservada, por escrito;

II - Advertência pública;

III - Perda de espaço de campanha;

IV - Cassação da inscrição.

**Seção XII  
Dos Fiscais**

**Art. 90** - Cada candidato poderá indicar 01(um) fiscal por Campus e na Reitoria, fazendo-o junto à Comissão Eleitoral Local de seu Campus ou Reitoria, que repassará a Comissão Eleitoral Central.

**Art. 91** - Só poderão ser fiscais dos candidatos os eleitores aptos a participar do pleito, por categoria.

**Art. 92** - Não poderá exercer o papel de fiscal de candidato, qualquer um dos membros das Comissões Eleitorais, Central ou Locais, bem como os membros das mesas receptoras e apuradoras.

**Art. 93** - A inscrição dos fiscais será realizada em ficha própria, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral Central, que deve ser preenchida e encaminhada a Comissão Eleitoral Local, sob protocolo.

**Art. 94** - Compete aos fiscais:

I - Apresentar-se ao Presidente da mesa receptora e apuradora de votos, com o crachá de identificação;

II - Fiscalizar o momento de recepção e apuração dos votos do processo eleitoral, apresentando verbalmente ou por escrito ao Presidente da mesa as irregularidades que constatar, solicitando providências;

III - Atender as orientações do Presidente da mesa.

**Art. 95** - O fiscal poderá ter seu credenciamento cancelado pela Comissão Eleitoral Local, a pedido do Presidente da mesa receptora e/ou apuradora de votos se:

I - Interferir no trabalho da mesa;

II - Tentar convencer eleitores em locais de votação;

III - Usar de qualquer meio para obstruir o bom andamento dos trabalhos de votação.

**Art. 96** - A ausência de fiscais não impedirá as mesas de iniciar ou dar continuidade aos trabalhos.

**TÍTULO III  
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 97** - A escolha dos representantes das categorias especificadas que compõe o Conselho Superior elegerá/indicará os membros para o Biênio 2011-2012.

**Parágrafo único** - Os membros de que trata os incisos I e VIII, do art. 3º terão seus assentos no Conselho Superior, coincidentes com seus mandatos de Reitor e Diretor Geral respectivamente.

**Art. 98** - Os representantes das categorias Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes serão eleitos sendo, 04 (quatro) Titulares e 04 (quatro) suplentes por cada categoria.

**§ 1º** - Serão declarados eleitos na condição de membros titulares do Conselho Superior do IFC os 04 (quatro) candidatos mais votados.

**§ 2º** - Os demais comporão nova lista, em ordem decrescente de votos, e desta lista, serão declarados eleitos na condição de membros suplentes do Conselho Superior do IFC os 04 (quatro) candidatos mais votados.

**§ 3º** - Com relação aos membros de que tratam os §1º e §2º serão declarados eleitos na condição de membros titulares e suplentes do Conselho Superior do IFC, no máximo 01 (um) representante de cada categoria por campus e reitoria.

**Art. 99** - A eleição acontecerá no dia 23 de novembro de 2010;

**TÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 100** - A realização dos tramites da eleição obedecerá ao cronograma estabelecido em edital próprio, que contemplará todas as fases do processo de consulta para eleição dos membros do Conselho Superior do IFC.

**Art. 101** - Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do ato eleitoral lícito.

**Art. 102** - O mesmo representante não pode ter dois assentos no Conselho Superior no mesmo mandato.

**Art. 103** - Todos os documentos e comunicações relativas ao processo são públicos e deverão estar disponibilizados na página eletrônica do IFC.

**Art. 104** - Os casos omissos neste regulamento, quando se tratar do processo eleitoral, serão solucionados pela Comissão Eleitoral Central, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade por parte dela, que serão submetidos à apreciação das instâncias superiores previstas em estatuto.

Blumenau-sc, 30 de setembro de 2010

Cláudio Adalberto Koller  
Reitor  
Presidente do Conselho Superior



**DIÁRIAS ÓRGÃO 158125**

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
30/09/2010 a 30/09/2010	NESTOR VALTIR PANZENHAGEN	91,93
28/09/2010 a 29/09/2010	ALCEU LUIZ ROSA	282,75
28/09/2010 a 02/10/2010	CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA	2.262,12
28/09/2010 a 29/09/2010	MARCOS CEZAR FRANZAO	227,96
28/09/2010 a 29/09/2010	MARCOS DE CAMARGO REINHOLD	265,50
27/09/2010 a 27/09/2010	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	91,93
27/09/2010 a 27/09/2010	CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA	91,93
27/09/2010 a 27/09/2010	CLAUDIO ADALBERTO KOLLER	112,93
27/09/2010 a 27/09/2010	MARCO ANTONIO IMHOF	91,93
26/09/2010 a 02/10/2010	ADONILTON LUIZ PIZZATTO	1.305,66
26/09/2010 a 02/10/2010	FABIANO DE OLIVEIRA	1.081,41
26/09/2010 a 02/10/2010	FLAVIA REGINA BACK	1.077,97
24/09/2010 a 24/09/2010	RAPHAEL THIAGO GERBA	86,48
21/09/2010 a 23/09/2010	AGATA REGIANE QUISSINI	460,05
21/09/2010 a 23/09/2010	ANA MARIA DE MORAES	417,50
21/09/2010 a 23/09/2010	ANA PAULA FIGUEIREDO	405,78
21/09/2010 a 23/09/2010	CARLA ZANDAVALLI	460,05
21/09/2010 a 23/09/2010	CASEMIRO JOSE MOTA	460,05
21/09/2010 a 23/09/2010	CLAUDIO ADALBERTO KOLLER	2.249,04
21/09/2010 a 23/09/2010	CRISTIANO ANTONIO POCHMANN	460,05
21/09/2010 a 23/09/2010	DAGOMAR MULLER	501,50
21/09/2010 a 23/09/2010	ELIZABETHE COSTA FRANCA	460,05
21/09/2010 a 23/09/2010	GERSON LUIS DA LUZ	439,16
21/09/2010 a 23/09/2010	JAMILE DELAGNELO	460,05
21/09/2010 a 23/09/2010	JOEDIO BORGES JUNIOR	407,13
21/09/2010 a 23/09/2010	JOICE SELEME MOTA	527,31
21/09/2010 a 22/09/2010	JOSE LUIZ UNGERICHT	331,91
21/09/2010 a 23/09/2010	JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA	460,05
21/09/2010 a 23/09/2010	LAURI JOAO MARCONATTO	557,80
21/09/2010 a 22/09/2010	LILIANE CERDOTES	257,18
21/09/2010 a 23/09/2010	MARIA JOSE DA COSTA BRANDAO	557,80
21/09/2010 a 23/09/2010	MARIA OLANDINA MACHADO	460,05
21/09/2010 a 23/09/2010	MARILANE MARIA WOLFF PAIM	460,05
21/09/2010 a 23/09/2010	MARLENE MELO SANTANA	501,50
21/09/2010 a 23/09/2010	MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA	410,19
21/09/2010 a 21/09/2010	RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY	74,68
21/09/2010 a 23/09/2010	SANY REGINA SARDA JUSTI	460,05
21/09/2010 a 23/09/2010	SUELI REGINA DE OLIVEIRA	527,31
21/09/2010 a 23/09/2010	ULYSSES TAVARES CARNEIRO	445,63
21/09/2010 a 23/09/2010	WALTER SOARES FERNANDES	557,80

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

20/09/2010 a 20/09/2010	ADONILTON LUIZ PIZZATTO	106,03
20/09/2010 a 22/09/2010	AIRTON LUIZ BORTOLUZZI	383,95
20/09/2010 a 22/09/2010	ALINE BELTRAME BAUR	375,79
20/09/2010 a 23/09/2010	ANGELA PATRICIA MEDEIROS VEIGA	646,83
20/09/2010 a 23/09/2010	GERALDO PASTORE	646,83
20/09/2010 a 22/09/2010	GILSON RIBEIRO NACHTIGALL	401,05
20/09/2010 a 22/09/2010	LUCIO PEREIRA RAUBER	401,05
20/09/2010 a 23/09/2010	NEIMARA LUCIA MORETTO	646,83
20/09/2010 a 23/09/2010	NELSI SABEDOT	646,83
20/09/2010 a 22/09/2010	PAULO RICARDO GARCIA MARTINS	401,05
20/09/2010 a 23/09/2010	RICARDO KERSCHBAUMER	646,83
20/09/2010 a 23/09/2010	SUZANA BACK	783,68
17/09/2010 a 17/09/2010	BRUNHILDE BERG FROMMING	68,73
17/09/2010 a 18/09/2010	GUSTAVO GOBBO	241,86
17/09/2010 a 17/09/2010	JORGE LUIS ARAUJO DOS SANTOS	74,68
17/09/2010 a 17/09/2010	LILIAN CAMPAGNIN LUIZ	86,48
17/09/2010 a 18/09/2010	ODILON BATISTA SOARES	258,59
17/09/2010 a 17/09/2010	PEDRO ALVES CABRAL FILHO	74,68
16/09/2010 a 16/09/2010	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	91,93
16/09/2010 a 18/09/2010	ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA	573,28
16/09/2010 a 16/09/2010	MARCO ANTONIO IMHOF	91,93
16/09/2010 a 16/09/2010	MARILANE DOS SANTOS FARIAS	91,93
15/09/2010 a 16/09/2010	MARIA JOSE DA COSTA BRANDAO	1.768,15
15/09/2010 a 15/09/2010	NESTOR VALTIR PANZENHAGEN	91,93
13/09/2010 a 18/09/2010	CLAUDIO ADALBERTO KOLLER	1.606,06
13/09/2010 a 16/09/2010	NICOLE PASINI TREVISOL	2.201,67
13/09/2010 a 14/09/2010	RAPHAEL THIAGO GERBA	172,96
12/09/2010 a 16/09/2010	FABIO LONGO DE MOURA	2.253,90
12/09/2010 a 16/09/2010	HYLSON VESCOVI NETTO	2.298,47
12/09/2010 a 16/09/2010	MARCIO CRESCENCIO	2.474,42
10/09/2010 a 10/09/2010	RAPHAEL THIAGO GERBA	86,48
08/09/2010 a 11/09/2010	CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA	2.264,94
08/09/2010 a 08/09/2010	RAPHAEL THIAGO GERBA	74,68
04/09/2010 a 05/09/2010	CLAUDIO ADALBERTO KOLLER	380,25
02/09/2010 a 02/09/2010	ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA	42,60
02/09/2010 a 02/09/2010	FABIANO DE OLIVEIRA	74,68
02/09/2010 a 02/09/2010	LILIAN CAMPAGNIN LUIZ	74,68
02/09/2010 a 02/09/2010	MARIA JOSE DA COSTA BRANDAO	106,03
01/09/2010 a 02/09/2010	CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA	331,91
01/09/2010 a 02/09/2010	FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL	213,13
01/09/2010 a 03/09/2010	LILIANE JOSEFA ORSO PANISSON	459,07

Fonte: [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br) Transparência Pública. Acesso em 30/09/2010

## AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR - CONCESSÃO

**Nome do servidor** **MARINA TETÉ VIEIRA**  
**Cargo** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
**Matrícula** 1813207  
**Regime Jurídico** RJU  
**Campus de lotação** Campus Camboriú  
**Nome do dependente:** **Pedro Teté Vieira Batista**  
**Data do nascimento:** 25/11/2006  
**Certidão nº.** 39835, fls. 089, Livro nº 91-A  
**Cartório:** Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas de Balneário Camboriú, SC  
**Fundamento Legal** Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006  
**Processo nº** 23000.095418/2010-72

**Nome do servidor** **GEORGES CRAESMEYER**  
**Cargo** Técnico em Agropecuária  
**Matrícula** 1812064  
**Regime Jurídico** RJU  
**Campus de lotação** Campus Camboriú  
**Nome do dependente:** Eva Maria Craesmeyer  
**Data do nascimento:** 28/09/2009  
**Certidão nº.** 26149, Livro A-88, fl. 59  
**Cartório:** Notário do 4º Subdistrito Bel. Maria Alice Costa da Silva, Florianópolis, SC  
**Fundamento Legal** Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006  
**Processo nº** 23000.095414/2010-94

**Nome do servidor** **EDUARDO BUTZEN**  
**Cargo** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
**Matrícula** 1811137  
**Regime Jurídico** RJU  
**Campus de lotação** Campus Videira  
**Nome do dependente:** Pedro Henrique Butzen  
**Data do nascimento:** 21/01/2006  
**Certidão nº.** 017170, Livro A-059, fls. 285.  
**Cartório:** Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Joaçaba, SC.  
**Fundamento Legal** Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006  
**Processo nº** 23348.000010/2010-08

**Nome do servidor** **CARLOS DA SILVA PATEIS**  
**Cargo** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
**Matrícula** 1766294  
**Regime Jurídico** RJU  
**Campus de lotação** Campus Sombrio  
**Nome do dependente:** Gabriel de Arruda Pateis

Data do nascimento: 02/12/2007  
 Certidão nº. 155873, Livro A-0292, fls. 007-v  
 Cartório: Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Rio Claro, SP.  
 Fundamento Legal Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006  
 Processo nº 23000.095941/2010-07

Nome do servidor **ROSEMARY DE FATIMA DE ASSIS DOMINGOS**  
 Cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
 Matrícula 1810835  
 Regime Jurídico RJU  
 Campus de lotação Campus Sombrio  
 Nome do dependente: Sarah Luísa Domingos Sehnem  
 Data do nascimento: 02/05/2006  
 Certidão nº. 15701, Livro 74-A, fls. 231  
 Cartório: Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Sombrio, SC.  
 Fundamento Legal Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006  
 Processo nº 23000.095940/2010-54

Nome do servidor **GRASIELA VOSS**  
 Cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
 Matrícula 1812764  
 Regime Jurídico RJU  
 Campus de lotação Campus Araquari  
 Nome do dependente: Erick Voss de Oliveira  
 Data do nascimento: 01/04/2006  
 Certidão nº. 54948, fls. 223, Livro 130-A  
 Cartório: Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Joinville, SC.  
 Fundamento Legal Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006  
 Processo nº 23000.095679/2010-92

Nome do servidor **LUIZ RICARDO URIARTE**  
 Cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
 Matrícula 1813535  
 Regime Jurídico RJU  
 Campus de lotação Campus Concórdia  
 Nome do dependente: Vitor da Nova Uriarte  
 Data do nascimento: 16/03/2005  
 Certidão nº. 101088, fls. 112, Livro 239-A  
 Cartório: Cartório Faria, Florianópolis, SC.  
 Fundamento Legal Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006  
 Processo nº 23000.093977/2010-48

Nome do servidor **ADONIS MENEZES**  
 Cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
 Matrícula 1811122  
 Regime Jurídico RJU  
 Campus de lotação Campus Videira

Nome do dependente: Laura Menezes  
 Data do nascimento: 26/09/2005  
 Certidão nº. 4434, fls. 196, Livro A-12  
 Cartório: Serviço Notarial e Distrital de Camobi, Santa Maria, RS.  
 Fundamento Legal Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006  
 Processo nº 23348.000046/2010-83

Nome do servidor **FRANCISCO RICARDO RIBEIRO**  
 Cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
 Matrícula 1774580  
 Regime Jurídico RJU  
 Campus de lotação Campus Videira  
 Nome do dependente: Lucas Freschi Ribeiro  
 Data do nascimento: 16/09/2010  
 Certidão nº. 107946 01 55 2010 1 00055 097 0025627 54  
 Cartório: Registro Civil das Pessoas Naturais, Videira, SC.  
 Fundamento Legal Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006  
 Processo nº 23000.095735/2010-99

Nome do servidor **LARISSA MAAS**  
 Cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
 Matrícula 1812042  
 Regime Jurídico RJU  
 Campus de lotação Campus Videira  
 Nome do dependente: Isadora Luiza Kuhl  
 Data do nascimento: 04/10/2009  
 Certidão nº. 036576, fls. 234, Livro A-074  
 Cartório: Registro Civil das Pessoas Naturais, Rio do Sul, SC.  
 Fundamento Legal Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006  
 Processo nº 23000.095733/2010-08

Nome do servidor **JOÃO MARCELO RUSZCZAK**  
 Cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
 Regime Jurídico RJU  
 Campus de lotação Campus Rio do Sul  
 Nome do dependente: Maria Eduarda Ruszczak  
 Data do nascimento: 21/02/2007  
 Certidão nº. 89013, fls. 140, Livro 124-A  
 Cartório: Registro Civil das Pessoas Naturais, Jaraguá do Sul, SC.  
 Fundamento Legal Decreto nº 977/93, Instrução Normativa nº 12/93 e EMC nº 53, de 19/12/2006  
 Processo nº 23000.093530/2010-79

**LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Nome do servidor:	<b>ADEMIR ARI SCHEURMANN</b>
Cargo:	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Matrícula:	1159857
Regime Jurídico:	RJU
Órgão de Lotação:	IFC – Campus Araquari
Nome do Familiar:	Norma Lena Moreira Scheurmann
Grau de Parentesco:	Esposa
Período de afastamento:	25/08/2010 a 01/09/2010
Fundamento Legal:	Art. 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90
Processo nº:	23348.000016/2010-77